



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 16/PROPEPG/UFFS/2020, que regulamenta a validação dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira em nível internacional nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Instrução Normativa nº 16/PROPEPG/UFFS/2020, de 9 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Para estudantes estrangeiros regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS, é obrigatória a comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa, mediante aprovação no Exame Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), obtido nos últimos 2 (dois) anos, exceto para estudantes estrangeiros nativos de países falantes da língua portuguesa.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

CLEVISON LUIZ GIACOBBO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação